



**Decreto Nº 181 - de 20 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.782,70 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.782,70 ( cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	900,00
Total da Unidade 01	----- R\$	900,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	111.020,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	124.020,00
Total da Unidade 03	----- R\$	124.020,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	----- R\$	8.862,70
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.862,70
Total da Unidade 04	----- R\$	8.862,70

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	1.000,00

Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	145.782,70
-------------------------	-----------	------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>145.782,70</b>
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.12.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	1.822,89
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.822,89
Total da Unidade 02	----- R\$	1.822,89

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.862,70
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	100.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	24.020,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	137.882,70
Total da Unidade 03	----- R\$	137.882,70

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00



Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$ 4.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$ 900,00
Total da Unidade 06		----- R\$ 4.900,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	----- R\$ 177,11
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$ 177,11
Total da Unidade 07		----- R\$ 177,11
Total da Instituição 02		----- R\$ 145.782,70
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>----- R\$ 145.782,70</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 20 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 20/09/23 a 20/10/23  
*Alexandre*  
ASSINATURA DO SERVIDOR